



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

<b>Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC</b>	Nº. <b>021/2019</b>
---	------------------------

Protocolo Nº.	8552/2019	Data de emissão	05/07/2019	Validade do CATRARCC	19/03/2023
Razão Social	Alfredo Adir Santana - Santana Caçambas				
Nome Fantasia	-	CNPJ	23.981.262/0001-80		
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	RLAS 155962-R1	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Validade da Licença Ambiental	19/03/2023
Endereço	Rua Euclides Batista de Oliveira, 258 - Iná - São José dos Pinhais/PR, CEP: 83065-490			Telefones	(41) 3382-0230 (41) 98739-3894

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B		
Resíduos autorizados	-	-		
Nomes utilizados nas caçambas	Santana Caçambas			

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
AGP 2846	5,00		

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
Guilherme Federico Lois, Rua Valdomiro Valaski, 1987, Rio Pequeno, São José dos Pinhais, PR, Cep 83.000-000	A	Inclusive Solo	LAS 005991 IAP	30/10/2024	30/10/2024
Cerâmica Buhner Campos Ltda, Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13635, Conj. 01, Zacarias, São José dos Pinhais, PR, Cep 83.025-323	B	Somente Madeira	LAS 206405 IAT	05/10/2026	Indeterminado

**Observações:**

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

\*\*\*Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.\*\*\*

\*\*\*Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.\*\*\*

\*\*\*Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.\*\*\*



**Processo assinado eletronicamente 8552/2019**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e valide o código 993ff40c-a6fbA43k



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Alteração nº: 01

Data da Alteração: 28/06/2021

Protocolo de alteração nº: 766/2021

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO  
no dia 01/07/2021 e hora 15:54 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro  
no dia 28/06/2021 e hora 14:56 mediante autorização por login e senha.



**Processo assinado eletronicamente 8552/2019**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e valide o código 993ff40c-a6fbA43k